



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 308, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO A LIGA BOCHÓFILA CULTURAL DE VILA FLORES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal, a conceder o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) a Liga Bochófila Cultural de Vila Flores, destinado a custear despesas com transporte e alimentação dos atletas que participarão do 2º Campeonato Aberto de Integração Intermunicipal de Bochas/1993.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462242.026- Promoções Esportivas

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas a Municipalidade do valor recebido até 30 dias após a realização do campeonato.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 22 de Março de 1993.**

*Foi Efetuada a publicação
Em 22/03/93*


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal